



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.223/2015

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1058/2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2014 a 2017, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução de Construção de Creche – Termo de Compromisso PAR 32708;**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal